

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 20 de novembro de 2009 • Nº 217

5



DECRETO Nº 13.954 DE 19 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 28.382.881,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 28.382.881,00 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2009

Governador do Estado do Piauí
Secretário de Governo

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.954 de 19/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.11	00	9.189.126,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	13	5.000.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.32	00	2.000.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	1.500.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	3.000.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	13	7.693.755,00
TOTAL					28.382.881,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.954 de 19/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362051.042	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	00	8.035.025,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.04	00	200.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.04	13	50.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.08	00	40.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.16	00	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.16	13	200.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.34	00	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.92	13	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.96	13	50.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.40.41	13	104.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.10	00	90.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.18	00	50.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.18	13	20.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.19	00	20.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.19	13	20.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.20	00	30.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.20	13	50.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.33	13	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.35	13	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.37	13	100.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.38	00	30.000,00